SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 11 de Dezembro de 2020 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO III | Nº 0579

Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Marcos Donizeti Olivatto
Vice-Prefeito: Amauri Antônio Bornello
Assessoria de Imprensa: Roberta Oliva Frolini Galassi
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Negócios Jurídicos: Clodoaldo Roberto Galli
Secretário de Administração: José Carlos Ferreira de Souza
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 87-2020
CONCURSO Nº 01-2020 - LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Macatuba leva ao conhecimento dos interessados que o edital nº 87-2020, do processo nº 1.217-2020, cujo objeto é seleção de 12 (doze) projetos, e outros 12 (doze) projetos suplentes, da seguinte forma: 08 Projetos das áreas "Música, Dança e Teatro", no valor máximo de R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada; e, 04 Projetos das áreas "Economia Criativa", no valor máximo de R$ 7.477,27 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) cada, **SOFREU ALTERAÇÃO** nos prazos, conforme segue:
PRAZO PARA ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO O PROJETO E DOCUMENTOS: PRORROGADO até dia 17/12/2020.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: fica PRORROGADA para o dia 18/12/2020 às 09h00min, no Paço Municipal.

O cronograma previsto no ANEXO I passa a ter a seguinte redação:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Prazos
1	Publicação do Edital.	27/10/2020
2	Inscrição apresentando envelope contendo o projeto e documentos, conforme item **5** do edital.	28/10/2020 até 17/12/2020
3	Sessão pública para abertura dos envelopes	18/12/2020 as 09h00min
4	Etapa de avaliação dos projetos e documentos pela Comissão de Seleção.	Previsão: de 18/12/2020 a 21/12/2020
5	Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Macatuba.	Previsto para 21/12/2020
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Após prazo de recurso, se houver.
9	Contratação	05 (cinco) dias úteis
10	Pagamento da parcela única	10 (dez) dias após contratação

Fica mantido tudo o mais.

O termo de alteração e o edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, estão à disposição dos interessados para consulta no paço municipal, e para download no site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@macatuba.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3298-9854.

Macatuba, 10 de dezembro de 2020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita lis Ferreira
Código Identificador:7DF814DA

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 37-2020.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 14-2020. Processo nº 843-2020.
FINALIDADE: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 17/12/2020 até 30/01/2021. Fundamento legal no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADO: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59
OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, guias e instalações de boca de lobo, no dispositivo de acesso ao novo Cemitério Municipal, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações do edital e seus anexos.
ASSINATURA: 10/12/2020.
VIGÊNCIA: até 30/01/2021.

Publicado por:
Talita lis Ferreira
Código Identificador:84685613

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 92-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67-2020

A Prefeitura Municipal de Macatuba leva ao conhecimento dos interessados que o edital do processo nº 1.332-2020, em referência, cujo objeto é aquisição de testes rápidos para detecção de COVID-19, por meio do sistema de registro de preços, que serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, sofreu as seguintes **ALTERAÇÕES**, passando a ter o seguinte descritivo:

ITEM DE NÚMERO 2
"Teste rápido para COVID-19, com as seguintes especificações mínimas:

• Teste rápido para detecção qualitativa in vitro de anticorpos IgM e IgG para identificação do SARS-CoV;
• Modo de detecção separada de IgM e IgG, os dois resultados não deve se interferirem (no mesmo cassete ou em cassetes separados);
• Realizável com amostras de soro, plasma e acesso capilar.

4. Tempo máximo para resultado após adição da amostra de 20 minutos;
5. Taxa de confiabilidade de no mínimo 95%;

• O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 09 meses;

7. O produto deve ser registrado na ANVISA."

ENVELOPE 02
Acrescentar os seguintes documentos:
1- Os fornecedores devem apresentar Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional (ANVISA), conforme exigência do artigo 3º da RDC ANVISA nº 16/2014.

2- Apresentar laudo comprobatório de performance emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS ou Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ.

OBSERVAÇÕES
Os produtos a serem fornecidos devem estar em acordo com a última regulamentação vigente ou outra que venha a substituí-la.

Devida às alterações supracitadas, fica alterada a data da sessão publica para o dia 28/12/2020 as 08h30.

O termo de alteração e o edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, estão à disposição dos interessados para consulta no paço municipal, e para download no site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@macatuba.sp.gov.br pregao2@macatuba.sp.br ou pelo telefone (14) 3298 9846 / 9819.

Macatuba, 10 de dezembro de 2020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito de Macatuba

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:9E825AF9

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3993

REGULAMENTA OS ARTIGOS 7º E 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.766/19, QUE DISPÕE SOBRE RUÍDOS URBANOS E PROTEÇÃO DO BEM-ESTAR E DO SOSSEGO PÚBLICO NO MUNICÍPO DE MACATUBA.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 19 da Lei Municipal nº 2.766/19;

D E C R E T A

Artigo 1º - Para efeitos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.766/19, consideram-se atividades potencialmente causadoras de poluição sonora aquelas que utilizam instrumentos mecânicos ou eletroacústicos de propagação de som ou ruído ou equipamentos que emitam sons e ruídos contínuos ou intermitentes.

Parágrafo único. As atividades potencialmente causadoras de poluição sonora classificam-se como:

I – Incômodas (I): que resultam em intensa movimentação de pessoal e tráfego;

II – Nocivas (NO): que produzem vibração ou ruído fora dos limites do local onde se exerce a atividade;

III – Perigosas (PE): que resultam em risco de desastres ecológicos ou impactos ambientais prejudiciais sobre uma região.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.766/19, as multas por infrações aos dispositivos da referida Lei ficam fixadas nos seguintes níveis:

I – Infrações de natureza leve: multa de 100 (cem) UFMs (Unidades Fiscais do Município);
II – Infrações de natureza grave: multa de 200 (duzentas) UFMs (Unidades Fiscais do Município);

III – Infrações de natureza gravíssima: multa de 400 (quatrocentas) UFMs (Unidades Fiscais do Município).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 10 de dezembro de 2020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Henrique Paulino Ono
Código Identificador:EFF28495

